



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 65, de 13 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 066, de 13 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZNLRLZB1ESGLNKAJ7R4OHW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **REINILTON PEIXOTO DE ALMEIDA**, MatrículaNº. 1165, ocupante da função de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de **03/04/2019 a 02/04/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **07/01/2021** e término no dia **05/02/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **07/01/2021**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 13 de Janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZNLRLZB1ESGLNKAJ7R4OHW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 066, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) público(a) municipal **JOSENILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 88, ocupante da função de ARTÍFICE, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **11/01/2021** e término em **09/04/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **11/01/2021**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 13 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia